



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE



CERTIFICADO

AIA - AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº AIA: 041/2024

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso I, da Lei nº Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	NÚMERO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	NÚMERO DO CERTIFICADO DE LICENÇA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE
2090.01.0008436/2024-49	PA/SLA nº 1299/2024	(LAC1 LP+LI+LO Nº 1299	Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA - Triângulo Mineiro
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
Nome: Lauro Henrique Leal Medeiros		CPF/CNPJ: 024.629.811-10.	
Endereço: Fazenda Sonho Real		Complemento:	Bairro: Zona rural
Município: Campina Verde	UF: MG	CEP: 38.270-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome:		CPF/CNPJ:	
Endereço:		Complemento:	Bairro:
Município:	UF:	CEP:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominações: Fazenda Santa Marina e Sonho Real		Áreas Total (ha): 2.095,0759 ha	
Registro nº: Mat. 19.689 E 19.677		Área Total RL (ha): 505,5562 ha	
Município/Distrito: Campina Verde	UF: MG	INCRA (CCIR): --	
Coordenada Plana (UTM): WGS84		X: 19°28'9.20"S	Y: 49°55'24.12"O
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3111101-145C.7E86.E94F.E15B.BA2A.A085.2393.9AF1			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA	
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Uso a ser dado à área
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	1.823 150,00	un ha	Agricultura
Total:	1.823	un	Total:
Especificação		Área (ha)	
Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura		150,00 ha	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber
Cerrado	150,00 ha	--	--
Total:	150,00 ha	Total:	--
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha		669,0965	m ³
Madeira		596,2126	m ³
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA			
Anderson Mendonça Sena – Analista Ambiental (Gestor) _____		Masp nº 1.225.711-9	
Nathalia Santos Carvalho – Técnico Ambiental de Formação Jurídica _____		Masp nº 1.367.722-4	
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez – Coordenador Regional de Análise Técnica _____		Masp nº 1.198.078-6	
De acordo: Paulo Rogério da Silva – Coordenador Regional de Controle Processual _____		Masp nº 1.495.728-6	
Data da Vistoria: **Não foi realizada vistoria presencial			
9. VALIDADE			
Data de Emissão: 25/09/2024		Observações:	
Data de Validade: 25/09/2034		ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.	
10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)			

Medidas Compensatórias:

Condicionado á realização do plantio de 114 mudas de ipês amarelos, 55 mudas de pequiizeiros, 200 mudas de garapa e 25 mudas de cedro que serão plantadas na forma de enriquecimento em áreas de Reserva Legal. Será condicionado nesse parecer a comprovação da execução desse plantio, bem como o monitoramento do desenvolvimento das mudas.

11. OBSERVAÇÃO:

Decisão do processo pautado na 92ª RO da CAP, de 25/09/2024; **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 10 (DEZ) ANOS.**

Uberlândia, 26 de setembro de 2024.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Chefe Regional**, em 15/10/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **99307414** e o código CRC **AD5CAEB2**.